

**REGISTRO
GERAL**
- LIVRO 2 -

**SERVIÇO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ILHÉUS-BA**

Av. Osvaldo Cruz, n.º 74, Sl. 901/904, Edf. Premier

Cidade Nova, CEP: 45.652-180

Fone/Fax: (073) 3223-6682

E-mail: contato@1registrodeimoveisilheus.com.br

Bel. Vitor Luís Vieira da Motta

– Oficial Registrador –

MATRÍCULA Nº:

14.877

DATA:

28/11/1990

FICHA Nº:

001

Às fls. 10-V do livro 2-AE de Registro Geral, foi matriculado sob número 14.877 um lote de terreno, de número três da quadra vinte e oito do Loteamento Vila Rica de Olivença, situada na zona do Cururupe, no distrito de Olivença, deste Município, que mede trezentos metros quadrados, em que é adquirente: **VILA RICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Cidade do Salvador, inscrita no CGC MF sob nº 14.507.321/0001-91, na forma do registro feito às fls. 278 do livro - 2-L de Registro Geral sob o número 11-2.404. O referido é verdade. Ilhéus, 28 de novembro de 1990. O OFICIAL:

REGISTRO Nº 01. Certifico e dou de fé que o bem objeto desta matrícula foi vendido a **ELIAS FERREIRA DOS REIS** – brasileiro, maior, solteiro, escriturário, domiciliado nesta Cidade, portador do CIC CPF MF nº 124.764.985-72, pela **VILA RICA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA**, com sede na Cidade do Salvador, inscrita no CGC MF sob nº 14.507.321/0001-91, pela quantia de CR\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil cruzeiros), na forma da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta Comarca, Raimundo Pacheco Sá Barreto, às fls. 018 a 019 do livro nº 199-A em 31 de outubro de 1990. O referido é verdade. Ilhéus, 28 de novembro de 1990. O OFICIAL

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descrita, do acervo de Registro de Imóveis desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal 6.015/73, tem valor de Certidão. **CERTIFICA AINDA** que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, consta da própria matrícula, desse modo, esta é uma certidão de propriedade, de ônus, alienações, ações reais e reipersecutórias. **PEDIDO DE CERTIDÃO Nº 88999 DAJE nº 002/136600** Emolumentos: R\$ 50,04 – Taxa Fiscal: R\$ 35,53 – FECOM: R\$ 13,67 – PGE: R\$ 1,99 – FMMPBA: R\$ 1,04 – Def. Pública: R\$ 1,33. Valor das custas: **R\$ 103,60**. Esta certidão terá validade de trinta 30 dias a contar desta data conforme artigo 829 do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020 do TJBA e, somente é válida no original, sem rasuras e sem ressalvas e com o selo de autenticidade nos termos do art. 1.251-B, do CNP-BA (Provimento Conjunto 3/2020-CGJ/TJBA) **CERTIFICA AINDA QUE A PRESENTE MATRÍCULA ESTÁ PENDENTE DE SANEAMENTO**, Ilhéus/BA, em 23 de março de 2023. Eu, **Vitor Luís Vieira da Motta**, Oficial Registrador Titular, dou fé.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente Certidão é extraída por meio reprodutivo nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

ILHÉUS-BA _____ / ____ / ____

VITOR LUIΣ VIEIRA DA MOTTA
Oficial Registrador

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 2387.AB160565-3 ETE73Q7JAB Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	--

ATENÇÃO

Adverte-se a necessidade de averbar à margem da presente matrícula a **qualificação do proprietário** (Art. 982, §1º, II, "d", Art. 1.044 e 1.045, CNP/TJBA).

ATENÇÃO

Adverte-se a necessidade de averbar os **Dados Objetivos** do imóvel **urbano** (Endereço, confrontantes, Cadastro Imobiliário, etc. (Art. 929, I, CNP/TJBA)).